# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
# ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em 28 SET. 2013

## LEI MUNICIPAL Nº 802/2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo | | | |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 0001 | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 0001 | 70.000,00 |
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Admin. Geral | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 0767 | 150.000,00 |
| | | TOTAL | 245.000,00 |

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial e Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor e do excesso de Arrecadação na fonte 767 - Convênio

Publicado no D.O.M. em
28 SET. 2013

139/2013 - Aquisição Equipamentos, no importe de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | |
| UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica | 0001 | 45.000,00 |

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 767 | 150.000,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de setembro de 2013.

**Louvanir Joãozinho Menegusso**
Prefeito Municipal